



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Análise da viabilidade técnica e econômica para escolha da melhor solução visando o atendimento da demanda por **microscópios**, itens fracassados no Procedimento Administrativo n.º 150/2025, Pregão Eletrônico n.º 043/2025, visando atender o Fundo Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- Lei nº 14.133/2021 - Normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.
- Decreto Municipal nº 70/2025 - Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- Decreto Municipal nº 95/2025 – Dispõe sobre as práticas de gestão de risco;
- Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações; e
- Demais legislações pertinentes.

REQUISITANTE: Fundo Municipal de Saúde.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O problema a ser resolvido é a aquisição de 02 (dois) microscópios, para garantir a continuidade dos serviços prestados no Laboratório de Análises Clínicas Municipal, destinado a promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, realizando exames laboratoriais dentro da patologia clínica, emitindo a conclusão em forma de laudos, bem como a instalação, no Pronto Socorro Municipal, de laboratório destinado a prestar atendimento rápido e eficiente às demandas de urgência e emergência.

A medida decorre da necessidade de oferecer e melhorar a estrutura dos serviços laboratoriais prestados tanto no Laboratório quanto no Pronto Socorro Municipal. Esses equipamentos são fundamentais para a realização de exames de



análises clínicas, que auxiliam diretamente na detecção precoce de doenças e no acompanhamento de tratamentos.

O microscópio é um instrumento essencial na rotina de laboratórios clínicos, sendo utilizado na análise de lâminas de sangue, urina, fezes e outros fluidos biológicos. A aquisição de dois novos aparelhos visa garantir maior precisão nos resultados e segurança nos diagnósticos. A presença de microscópios modernos contribuirá ainda para otimizar os fluxos de trabalho, reduzindo o tempo de resposta dos exames, possibilitando intervenções médicas mais rápidas e eficazes, cominando na melhor prestação de serviços de saúde aos munícipes.

Os aparelhos do presente procedimento já foram objeto de licitação, através do Processo Administrativo n.º 150/2025 e Pregão Eletrônico n.º 043/2025. Contudo, nenhuma das empresas licitantes ofertou produto compatível com as qualificações necessárias e suficientes a suprir as necessidades da administração.

Dessa forma, os equipamentos foram considerados fracassados, necessitando assim de novo procedimento para sua aquisição.

Portanto, a ampliação da estrutura do Pronto Socorro Municipal e do Laboratório Central de Análises Clínicas por meio da aquisição dos equipamentos referidos é medida essencial para assegurar o direito fundamental à saúde, reduzir desigualdades no acesso ao tratamento e garantir a continuidade e a qualidade da assistência prestada à população. A contratação, portanto, atende ao interesse público ao ampliar a capacidade de trabalho, oferecendo maior qualidade e agilidade nos serviços de saúde, potencializando tratamento e diagnósticos e promovendo maior dignidade, segurança e qualidade de vida aos cidadãos.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, OBSERVADAS AS LEIS OU REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS, BEM COMO PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO



- 2.1** Os materiais deverão ser entregues **integralmente e em parcela única**, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, com entrega no prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 2.2.** Os equipamentos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua dos Anjos, n. 628, Bairro Jardim São Francisco, Município de Bataguassu/MS, durante o horário comercial, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (horário oficial de Brasília).
- 2.3** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 2.4** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 2.5** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 2.6** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 2.7** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.8** As entregas dos materiais irão correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 2.9.** O objeto contratado deverá estar dentro das normas de Legislação vigente de qualidade/técnica, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 2.10.** A contratada deverá fornecer manual de operação completo e/ou manual de instruções, escritos em língua portuguesa.
- 2.11.** Os equipamentos deverão possuir registro fornecido pela ANVISA e/ou Ministério da Saúde, de acordo com a Lei 6.360/76 e resoluções da ANVISA, ou comprovação de isenção do mesmo no Ministério da Saúde.



2.12. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado.

2.13. Os equipamentos devem ser novos e de primeiro uso.

Da exigência de amostra/prospecto:

2.14. Para assegurar a qualidade dos produtos e o atendimento às especificações, a proponente deverá encaminhar, quando solicitado, documentos comprobatórios (fichas técnicas/catálogos, folhetos, manuais, etc.) dos equipamentos solicitados.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação foi realizado o levantamento de mercado.

Foram consideradas como alternativas de solução: a terceirização do serviço de análises laboratoriais, a locação dos equipamentos e a aquisição definitiva. Contudo, optou-se pela aquisição por apresentar maior viabilidade econômica a médio e longo prazo, considerando-se que a necessidade é permanente tanto no Laboratório Municipal, quanto no Pronto Socorro, ambas com equipe técnica própria e espaço físico adequado à instalação dos bens.

A **contratação do serviço de análise laboratorial** não se mostrou vantajoso, tendo em vista que o município já conta com estrutura física e humana adequada para execução direta da maioria dos exames laboratoriais, sendo terceirizada apenas a realização daqueles de maior complexidade e menor demanda.



A **locação**, por sua vez, apesar de apresentar vantagens na manutenção contínua, mostrou-se financeiramente menos vantajosa ao longo do tempo, além de limitar a autonomia técnica e operacional do município sobre os equipamentos.

Do ponto de vista técnico, a **aquisição** permite a padronização dos equipamentos utilizados, facilita o treinamento da equipe, reduz custos com adaptações futuras e garante maior estabilidade operacional no atendimento dos pacientes. Além disso, possibilita a incorporação dos bens ao patrimônio público, com amortização do investimento ao longo de sua vida útil.

Portanto, a solução escolhida foi a aquisição de 02 (dois) microscópios, por ser a mais compatível com a realidade institucional, técnica e orçamentária do município, promovendo economicidade, continuidade do serviço e segurança no tratamento dos usuários do SUS em Bataguassu.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução proposta compreende a aquisição de 02 (dois) microscópios, a serem instalados no Laboratório de Análises Clínicas Municipal e no Pronto Socorro Municipal de Bataguassu. O objetivo é ampliar a capacidade de atendimento aos pacientes, de maneira rápida e eficaz em situações de urgência e emergência, além de agilidade nos diagnósticos e tomada de decisões clínicas.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação recente, com tecnologia atualizada e em conformidade com os requisitos técnicos e sanitários exigidos pelos órgãos de controle, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Os modelos ofertados deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis ao setor de saúde, possuir registro na Anvisa e apresentar desempenho compatível com o porte e as necessidades do serviço público de saúde local.

A solução contratada deverá incluir:



- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo dos bens, ou conforme prazo de garantia do fabricante, se este for superior;
- Prestação de assistência técnica durante todo o período de garantia, com atendimento assegurado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da comunicação formal de falhas ou defeitos, sem qualquer ônus adicional para a Administração;
- A contratada deverá fornecer, obrigatoriamente, manual de operação e/ou manual de instruções, todos em língua portuguesa, de forma clara e objetiva. Os documentos deverão conter orientações completas sobre instalação, uso correto, segurança, limpeza, manutenção preventiva e resolução de problemas.

A escolha desta solução permite não apenas a aquisição de bens permanentes essenciais para o atendimento à saúde da população, mas também assegura a sua correta instalação e o suporte técnico necessário, promovendo a sustentabilidade operacional do serviço e o uso adequado dos recursos públicos investidos.

Qualificação Econômico-Financeira

A exigência de apresentação da certidão negativa de falência (conforme o art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) é essencial para assegurar que a licitante encontra-se em situação financeira saudável, diminuindo o risco de interrupção na execução do contrato ou ata devido a questões econômicas adversas, como insolvência ou falência. Essa medida é indispensável para proteger o interesse público, garantindo a continuidade dos serviços ou obras objeto da licitação.

Justificativa para exigência de documentos de qualificação técnica:

Considerando que a contratação visa a aquisição de 02 (dois) microscópios, equipamentos destinados ao uso direto em procedimentos de saúde, torna-se imprescindível a exigência de documentação que comprove a regularidade sanitária e a capacidade técnica do fornecedor e dos produtos ofertados.



A exigência do **Alvará da Vigilância Sanitária** da empresa garante que a fornecedora está regularmente autorizada a exercer atividades relacionadas à produção, comercialização ou distribuição de produtos médicos e hospitalares, cumprindo normas sanitárias vigentes.

O **Registro do produto/equipamento junto à ANVISA e/ou Ministério da Saúde**, nos termos da Lei nº 6.360/1976 e das resoluções da ANVISA, assegura que os bens ofertados passaram por avaliação técnica e sanitária, apresentando segurança, eficácia e qualidade para o uso médico-hospitalar. Caso o produto seja isento de registro, a apresentação de comprovação formal dessa condição também é essencial para a devida transparência e conformidade com a legislação.

A **Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA** atesta que a empresa está legalmente autorizada a atuar na área de produtos para saúde, estando sujeita à fiscalização sanitária federal, o que reduz os riscos de fornecimento por empresas irregulares ou clandestinas.

Dessa forma, a exigência desses documentos é plenamente justificada pela natureza crítica da contratação, pelo princípio da precaução na área da saúde pública e pelo dever da Administração de garantir a segurança, eficácia e legalidade dos bens adquiridos para o atendimento da população.

Justificativa da não participação de consórcio de empresas

Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a vedação à participação de empresas em consórcio deve ser devidamente motivada. No presente caso, a aquisição de 02 (dois) microscópios não se caracteriza como de grande vulto, tampouco envolve alta complexidade técnica, o que afasta a necessidade de permitir a formação de consórcios, conforme parâmetros legais.

Adicionalmente, a estrutura administrativa da Prefeitura de Bataguassu é enxuta, não dispondo de recursos adequados para gerenciar contratações com consórcios, o que poderia comprometer a eficiência da gestão contratual. Ressalta-se ainda que a permissão para atuação consorciada poderia reduzir a competitividade do certame, ao favorecer a união de potenciais concorrentes.



Dessa forma, a vedação à participação de consórcios visa preservar a ampla concorrência e a vantajosidade da contratação, sem prejuízos técnicos ou econômicos à Administração.

Da justificativa do procedimento licitatório ser destinado somente a ampla concorrência.

Os equipamentos objeto deste procedimento foram licitados anteriormente através do Processo Administrativo 150/2025 e Pregão Eletrônico n.º 043/2025, com exclusividade para ME e EPP devido ao valor estar dentro dos limites como manda a Lei Complementar nº 123/2006. Contudo, após análise das propostas e da documentação apresentada, verificou-se que nenhum dos equipamentos ofertados atendia integralmente ao descritivo mínimo estabelecido no termo de referência, resultando na inabilitação das propostas e no fracasso do certame.

Esse insucesso evidencia que a restrição do certame apenas a ME/EPP, embora respaldada na política de estímulo às micro e pequenas empresas, impediu a competição plena e adequada, comprometendo a obtenção de equipamentos compatíveis com as necessidades técnicas e operacionais do serviço público.

Diante do resultado do pregão anterior e considerando a necessidade de garantir a eficiência, economicidade, transparência e qualidade na aquisição de equipamentos essenciais à saúde pública, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, porém aberto à ampla concorrência, ainda que o valor dos aparelhos esteja dentro dos limites destinados a ME/EPP, conforme inciso III, do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006.

V. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os quantitativos da contratação foram estabelecidos com base na demanda atual apresentada pela Secretaria requisitante, conforme segue:



Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd.	Valor Un. Estimativa	Valor Total Estimativa
01	008.039.500	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR, destinado a análises laboratoriais de rotina e ensino, com sistema óptico de alta qualidade, estrutura ergonômica e compatibilidade com múltiplas técnicas de observação. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS As especificações abaixo descritas são mínimas, servindo apenas como referência de desempenho, qualidade e funcionalidade pretendidas. Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam ou superem as condições técnicas aqui estabelecidas e estejam devidamente regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). SISTEMA ÓPTICO • Sistema óptico com correção de aberrações cromáticas e esféricas, com tratamento antifúngico; • Preferencialmente do tipo infinito ou equivalente que assegure a mesma qualidade óptica e planicidade de campo. ESTRUTURA E ERGONOMIA • Base ergonômica com comando micrométrico e movimentação X e Y integrados à platina; • Foco macrométrico e micrométrico coaxiais, bilaterais, permitindo operação por destros e canhotos; • Ajuste de tensão no comando de foco	UN	02	R\$ 25.300,00	R\$ 50.600,00



		e movimento suave e preciso; • Curso de foco macrométrico mínimo de 37,7 mm (ou superior); • Curso micrométrico de 0,2 mm por rotação (ou menor). TUBO DE OBSERVAÇÃO • Binocular, com inclinação de 25° e rotação de 360°; • Distância interpupilar ajustável entre 50 mm (ou menor) e 75 mm (ou maior); • Compatível com sistemas de co-observação (frente a frente, lado a lado ou equivalente), permitindo expansão para múltiplos observadores; • Possibilidade de ajuste de altura mediante espaçador para tubo binocular ou trinocular. OCULARES E OBJETIVAS • Par de oculares 10x, campo mínimo de 20 mm (F.N. 20), com ajuste de dioptria bilateral e compatibilidade com oculares de campo ampliado (até 22 mm); • Compatível com aquisição futura de objetiva de 15x; • Revólver quádruplo (no mínimo), com movimento rotativo suave, podendo ser invertido ou equivalente, garantindo proteção das objetivas; • Jogo de objetivas planas acromáticas com as seguintes especificações mínimas: - o 4x (N.A. 0.10 ou superior; W.D. 30 mm ou maior); - o 10x (N.A. 0.25 ou superior; W.D. 7 mm ou maior);				
--	--	--	--	--	--	--



		o 40x retrátil (N.A. 0.65 ou superior; W.D. 0.65 mm ou maior); o 100x retrátil (imersão em óleo, N.A. 1.25 ou superior; W.D. 0.23 mm ou maior). PLATINA E MOVIMENTO • Platina mecânica com área de trabalho mínima de 76 x 52 mm ou superior; • Movimento X e Y coaxial, suave e preciso; • Charriot posicionado lateralmente para operação confortável; • Movimento por pinhão e cremalheira. CONDENSADOR E TÉCNICAS DE OBSERVAÇÃO • Condensador tipo Abbe, N.A. 1.25, com diafragma de íris regulável e escala indicativa; • Verticalmente móvel e centralizável; • Compatível com acessórios para campo escuro, contraste de fase, fluorescência diascópica e polarização simples; • Sistema de iluminação compatível com técnicas de campo claro, contraste de fase, fluorescência diascópica, campo escuro e polarização simples; • Possibilidade de contraste de fase nas objetivas de 10x, 20x, 40x e 100x; • Sistema de fluorescência integrado como padrão, demandando apenas a aquisição dos filtros específicos (ex.: GFP, FITC, Alexa 488). ILUMINAÇÃO				
--	--	--	--	--	--	--



	• Iluminação por LED de alta intensidade, potência mínima equivalente a 3W, com vida útil estimada em 50.000 horas ou superior; • Sistema de iluminação com correção de cor, dispensando ou minimizando a necessidade de filtros ópticos adicionais; • Display eletrônico com indicação da magnificação em uso e potência de iluminação; • Sistema de reconhecimento de objetiva e ajuste automático da iluminação correspondente, com indicação no display; • Função de desligamento automático após período sem uso. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA • Bivolt automático (110–240V), com proteção contra sobrecarga e risco elétrico; • Fonte interna ou externa, conforme design do fabricante. DIMENSÕES E PESO • Estrutura robusta e compacta, com peso aproximado até 7 kg (admitindo variação conforme acessórios). ACESSÓRIOS E DOCUMENTAÇÃO • Capa de proteção contra poeira e umidade em material vinílico ou equivalente não higroscópico; • O fornecedor deverá fornecer 1 lâmpada extra de reposição, compatível com o sistema de iluminação do microscópio. • Manual de instruções em português; • Catálogo técnico original do				
--	--	--	--	--	--



		fabricante, acompanhado de tradução para o português, quando necessário; • Registro válido na ANVISA, conforme legislação vigente, comprovado mediante apresentação do número de registro ou notificação no órgão regulador. OBSERVAÇÕES GERAIS • Todos os componentes ópticos e mecânicos devem ser originais de fábrica e pertencentes a uma mesma linha de produção, garantindo compatibilidade e desempenho. • O equipamento deve ser novo, de primeiro uso, e acompanhado de garantia mínima de 12 meses. • Serão aceitos modelos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às especificações e ao desempenho técnico descritos, conforme o art. 41 da Lei nº 14.133/2021. • O produto deverá possuir registro ativo na ANVISA, em conformidade com a RDC nº 36/2015 e demais normas aplicáveis a equipamentos laboratoriais de diagnóstico ou pesquisa. Equipamento deve ser capaz de leituras nas técnicas de campo claro, contraste de fase, fluorescência diascópica, campo escuro e polarização simples. Foco macrométrico com movimento de mínimo 37,7 mm (ou Maior) Micrométrico de 0,2 mm por rotação (ou menor) Jogo de objetivas: Objetiva Plana Acromática de 4X (N.A. 0.10 ou superior; W.D.30 mm); Ou distancia de trabalho maior Objetiva Plana Acromática de 10X (N.A. 0.25 ou superior; W.D. 7 mm); Ou distancia de				
--	--	--	--	--	--	--



		trabalho maior Objetiva Plana Acromática de 40X retrátil (N.A. 0.65 ou superior; W.D.0.65mm); Ou distancia de trabalho maior Objetiva Plana Acromática 100X retrátil imersão óleo (N.A. 1.25 ou superior; W.D.0.23mm); Ou distancia de trabalho maior. Display eletronico que informe para checar a magnificação em uso e potência da lâmpada em uso. Revolver com reconhecimento de objetiva e iluminação para cada objetiva mostrando no display. Ajuste para desligamento automático após um tempo sem uso. Possibilidade de Contraste de phase nas objetivas de 10,20, 40 e 100x Sistema de Fluorescência pré-existente como padrão, demandando somente a aquisição de filtros de FL (por exemplo para GFP, FITC e Alexa 488). Peso inferior a 7 kg, devido condições de bancada da instalação. Catálogo original do fabricante em português.				
VALOR TOTAL R\$ 50.600,00						

A quantidade solicitada tem como base o levantamento da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de ampliação dos atendimentos de exames laboratoriais, bem como a capacidade física do Laboratório Municipal de Análises Clínicas e do Pronto Socorro Municipal.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais)**, conforme tabela comparativa constante no item V.

A presente estimativa foi auferida com base nos orçamentos de empresas do ramo encaminhados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde e constam anexos.



Contudo, para que haja maior eficiência nos preços referenciais, estes serão definidos através de pesquisa de preços de acordo com Decreto Municipal 330/2022, que regulamenta as cotações de preços em âmbito municipal.

VII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de 2 (dois) microscópios é indivisível, uma vez que a contratação conjunta assegura a padronização dos equipamentos, a uniformidade técnica e a compatibilidade entre os itens. O fracionamento do objeto poderia comprometer a eficiência da execução e a manutenção do padrão de qualidade pretendido, razão pela qual a contratação deve ocorrer de forma única.

Os equipamentos objeto deste procedimento foram anteriormente licitados por meio do Processo Administrativo nº 150/2025 e do Pregão Eletrônico nº 043/2025, o qual foi restrito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), por o valor enquadrar-se nos limites previstos pela Lei Complementar nº 123/2006. Entretanto, após a análise das propostas e da documentação apresentada, constatou-se que nenhum dos equipamentos ofertados atendeu integralmente às especificações mínimas exigidas no termo de referência, o que resultou na inabilitação das propostas e no consequente fracasso do certame.

O resultado demonstrou que a restrição da disputa exclusivamente a ME/EPP, embora respaldada pela política de incentivo a tais empresas, limitou a competitividade e impediu a obtenção de equipamentos compatíveis com as exigências técnicas e operacionais do serviço público. Verificou-se, ainda, que as microempresas e empresas de pequeno porte não possuem capacidade técnica ou estrutura para atender de forma plena aos requisitos estabelecidos pela Administração, especialmente quanto à qualidade e às características dos equipamentos demandados.

Diante do insucesso do pregão anterior e considerando a necessidade de garantir a eficiência, economicidade, transparência e qualidade na aquisição de equipamentos essenciais à saúde pública, torna-se imprescindível a realização de novo procedimento licitatório, agora em regime de **ampla concorrência**, ainda que o valor dos



itens esteja dentro dos limites destinados a ME/EPP, conforme previsto no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

VIII. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

A Prefeitura Municipal está em fase de elaboração do seu Plano de Contratação Anual, atuando na etapa de construção deste instrumento, mas o objeto encontra-se alinhado com o planejamento financeiro e detém suporte orçamentário para cobertura da despesa.

Prezando pela boa gestão pública que se preocupa com a qualidade do serviço ofertado, e com responsabilidade nas questões sociais, bem como pelo atendimento digno e adequado aos munícipes, estando tais aquisições alinhadas com o Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, estando previsto no orçamento recursos para a referida contratação, de acordo com a Lei n. 3.119/24, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bataguassu/MS, para o exercício de 2025.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A contratação proposta visa à aquisição de 02 (dois) microscópios, para garantir a continuidade dos serviços prestados no Laboratório de Análises Clínicas Municipal, destinado a promover atividades voltadas para o controle epidemiológico e sanitário da população, realizando exames laboratoriais dentro da patologia clínica, emitindo a conclusão em forma de laudos, bem com a instalação, no Pronto Socorro Municipal, de laboratório destinado a prestar atendimento rápido e eficiente às demandas de urgência e emergência. Os resultados esperados envolvem ganhos concretos de economicidade, eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.



Do ponto de vista econômico, a aquisição representa uma alternativa mais vantajosa em relação à locação de equipamentos, considerando-se a natureza contínua e permanente do serviço prestado, a vida útil dos bens e a capacidade técnica já existente na unidade. A incorporação patrimonial dos equipamentos permite diluir o investimento ao longo do tempo, além de possibilitar um atendimento de qualidade aos pacientes, uma vez que haverá ampliação da capacidade de realização de exames.

Quanto aos recursos humanos, a solução contratada potencializa o melhor aproveitamento da equipe técnica existente, composta por profissionais capacitados e efetivos, que já atuam no atendimento aos pacientes.

No que se refere aos recursos materiais e logísticos, a instalação dos novos equipamentos permitirá o uso pleno da infraestrutura física já existente no Laboratório de Análises Clínicas Municipal e no Pronto Socorro Municipal, evitando a necessidade de adaptações estruturais significativas.

Assim, a aquisição busca não apenas a ampliação quantitativa da capacidade de atendimento, mas também a melhoria da qualidade do serviço prestado, com uso mais racional, eficiente e transparente dos recursos financeiros, humanos e materiais à disposição do Município, em benefício direto da população usuária do SUS.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Antes da celebração do contrato, a Administração adotará uma série de medidas preparatórias indispensáveis à adequada execução contratual, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e da boa governança pública, previstos na Lei nº 14.133/2021, entre elas:

- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, com empenho prévio das dotações necessárias;
- Conferência de que o local de instalação dos equipamentos encontra-se em condições técnicas adequadas;



- Elaboração do Termo de Referência definitivo com base neste Estudo Técnico Preliminar e nos levantamentos de mercado realizados;
- Preparação da minuta contratual em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com cláusulas que contemplem obrigações claras quanto à garantia e assistência técnica;
- Designação dos fiscais de contrato, que deverão acompanhar a sua execução, dentre servidores da administração municipal capacitados para exercício dessa função.

Com essas medidas, busca-se assegurar a execução eficiente do contrato, com acompanhamento técnico qualificado, prevenção de riscos e controle eficaz da qualidade dos bens e serviços entregues à Administração.

XI. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Em atenção à orientação da AGU constante no Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, a qual dispõe que as medidas de tratamento e mitigação de possíveis impactos ambientais devem estar balizadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União, foi realizada consulta à 7ª edição do Guia.

Diante disso, verificamos que os objetos deste estudo enquadram-se na categoria de equipamentos sob regime de vigilância sanitária (equipamento de uso laboratorial), exigindo os seguintes requisitos de sustentabilidade:

a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

b) Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de



Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado.

Além destes requisitos de sustentabilidade, identificou-se a necessidade de exigência de: i) Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA nos moldes da RDC nº 16/2014; ii) Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente.

Todos esses requisitos serão materializados como especificação técnica do objeto ou qualificação técnica.

No mais, por se tratar de equipamentos que consomem energia elétrica, a Secretaria demandante deverá orientar a equipe técnica quanto ao uso responsável dos equipamentos, promovendo práticas sustentáveis no ambiente hospitalar, como o desligamento de máquinas fora do uso, uso racional de insumos e descarte adequado de resíduos hospitalares.

Essas ações integram o compromisso do Município com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental na gestão de suas aquisições, garantindo que a ampliação dos serviços de saúde ocorra com o menor impacto possível sobre o meio ambiente e de acordo com a legislação vigente aplicável.

XII. GERENCIAMENTO DE RISCO

<u>RISCO 1</u>	Falta de espaço físico ou infraestrutura adequada para instalação dos equipamentos
ETAPA	(☒) Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (☒) Baixo () Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo (☒) Médio () Alto () Muito alto
Medida(s)	Vistoria técnica prévia nos locais de instalação e verificação das condições elétricas e estruturais. Adequação emergencial do ambiente ou remanejamento de equipamentos.
Responsável	Secretaria de Saúde



Risco	MÉDIO
<u>RISCO 2</u>	Equipamento sem registro na ANVISA ou irregularidades sanitárias
ETAPA	(☒) Planejamento (☒) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () Baixo (☒) Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo () Médio (☒) Alto () Muito alto
Medida (s)	Exigência de documentação comprobatória de registro na habilitação, inabilitação de empresa que não cumprir exigências. Cancelamento da contratação e aplicação das sanções legais cabíveis.
Responsável	Equipe de Planejamento, Pregoeiro, Fiscal de Contrato
Risco	ALTO
<u>RISCO 3</u>	Atraso na entrega ou instalação dos equipamentos
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (☒) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () Baixo () Médio (☒) Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo (☒) Médio () Alto () Muito alto
Medida (s)	Estipulação de prazos realistas e cronograma de execução contratual. Aplicação de multas por descumprimento e possível rescisão contratual.
Responsável	Fiscal de Contrato
Risco	ALTO
<u>RISCO 4</u>	Fornecimento de equipamento fora das especificações técnicas
ETAPA	(☒) Planejamento () Seleção do fornecedor (☒) Execução do Contrato



Probabilidade	() Muito baixo (X) Baixo () Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto
Medida (s)	Descrição técnica precisa no Termo de Referência; exigência de catálogos e certificações na fase de habilitação. Rejeição dos bens na fase de recebimento provisório e aplicação de penalidades contratuais.
Responsável	Equipe de Planejamento, Fiscal do contrato
Risco	MÉDIO
<u>RISCO 5</u>	Ausência ou inadequação da assistência técnica durante o período de garantia
ETAPA	(X) Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () Baixo (X) Médio () Alto () Muito alto
Impacto	() Muito baixo () Baixo () Médio (X) Alto () Muito alto
Medida (s)	Previsão contratual clara sobre a obrigação de assistência técnica em até 48 horas. Abertura de processo de responsabilização contratual e busca de solução junto a outros fornecedores.
Responsável	Equipe de Planejamento, Fiscal do contrato
Risco	ALTO

MAPA DE RISCO

I M P A C O	P R O B A B I L I D A D E					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO ALTO	Médio	Alto	Extremo	Extremo	Extremo



T O	ALTO	Médio	Alto	Alto	Alto	Extremo
	MÉDIO	Médio	Médio	Alto	Alto	Extremo
	BAIXO	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto
	MUITO BAIXO	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Médio

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após análises e levantamentos, com base no estudo exposto acima, pode-se concluir que o objeto de contratação do presente ETP é viável, além de ser necessário para o atendimento das necessidades e interesses da Administração Pública, estando em conformidade com Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº 3.119/2024.

Bataguassu-MS, 30 de outubro de 2025.

Elaboração:

Geovani Tavares Martim
Equipe de Planejamento
Portaria n. 482/2025

Nathália Schulz Cardoso
Equipe de Planejamento
Portaria n. 482/2025

Aprovado por:

Aline da Silva Cauneto
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU
ORDEM E PROGRESSO | 2025 - 2028

ANEXO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Análise da viabilidade técnica e econômica para escolha da melhor solução visando o atendimento da demanda por **aquisição microscópios**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

- Orçamentos utilizados para estimativa de preços.



Proposta Comercial

BIOLAB BRASIL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

São Paulo - SP

Av. Ibirapuera, 2033 - Cj. 24
Moema, São Paulo
São Paulo - Cep 04029-100

Florianópolis - SC

R. Embaúba do Ribeirão, nº 21
Ribeirão da Ilha, Florianópolis
Santa Catarina - Cep 88064-084

Televendas: (11) 3522-8122

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO DAS MARCAS



Data: quarta-feira, 23 de abril de 2025

ECLIPSE
Si



Proposta nº 9275

Aos cuidados de: Andre Guirado

Organização: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nome fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BATAGUASSU/MS

CNPJ: 10.836.939/0001-44

Telefone: +556781440425

E-mail: andre.guirado@hotmail.com



Proposta Comercial

BIOLAB BRASIL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

São Paulo - SP

Av. Ibirapuera, 2033 - CJ. 24
Moema, São Paulo
São Paulo - Cep 04029-100

Florianópolis - SC

R. Embaúba do Ribeirão, nº 21
Ribeirão da Ilha, Florianópolis
Santa Catarina - Cep 88064-084

Televendas: (11) 3522-8122

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO DAS MARCAS



Agradecendo vosso interesse pelos nossos produtos, cotamos:

ITEM 01: MICROSCÓPIO SI BINOCULAR

Modelo: Eclipse Si

Fabricante: Nikon Instruments Inc.

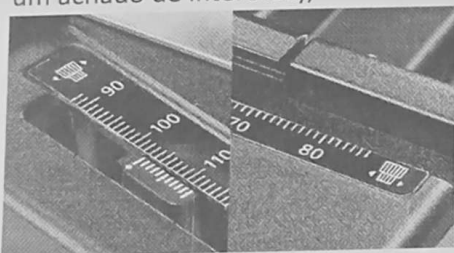
Valor unitário:

R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)

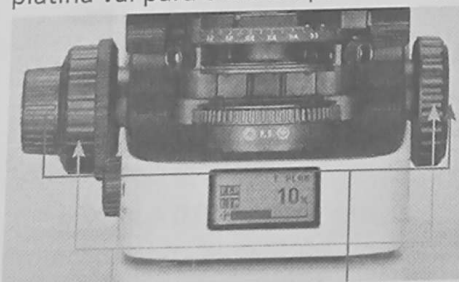
Detalhamento técnico do material ofertado:

O Si foi desenvolvido com o objetivo de eliminar ajustes desnecessários, permitindo uma operação eficiente e confortável.

- Sistema de escala de Vernier intuitivo, onde as alças para mover a platina na direção X/Y são exibidas usando ilustrações de suas respectivas formas (o "GPS" da lâmina – marque facilmente um achado de interesse);



- Knobs macro e micrométrico, bilaterais, com indicação de movimento (sinalizando o giro e se a platina vai para cima ou para baixo);



- Aplicativo gratuito que utiliza o QR Code do instrumento para ensinar novos usuários de forma interativa e intuitiva. Além da experiência prática, o aplicativo também oferece um guia teórico completo;



Proposta Comercial

BIOLAB BRASIL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

São Paulo - SP

Av. Ibirapuera, 2033 - Cj. 24
Moema, São Paulo
São Paulo - Cep 04029-100

Florianópolis - SC

R. Embaúba do Ribeirão, nº 21
Ribeirão da Ilha, Florianópolis
Santa Catarina - Cep 88064-084

Televendas: (11) 3522-8122

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO DAS MARCAS



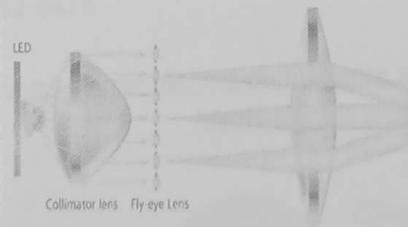
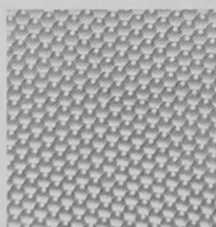
- Trava de segurança que define o limite superior de altura da platina. Assim, a platina para a altura definida, mesmo quando o botão de foco é girado, eliminando o risco de ajuste demais e quebrar as lâminas ou danificar as objetivas.



- Revólver quádruplo - permitindo inserção de objetivas de ampliações auxiliares para maior flexibilização da rotina do usuário, como 20x, 50x ou 60x; além de 4x-10x-40x-100x padrão;
- Condensador alinhável, que já vem com abertura para inserção de régua deslizante para campo escuro, contraste de fase ou fluorescência;
- Jogo de objetivas planacromáticas CFI60, corrigidas ao infinito, inclusas como padrão:
 - 4X (N.A. 0,10/ W.D. 30 mm),
 - 10X (N.A. 0,25/ W.D. 7 mm),
 - 40X retrátil (N.A. 0,65/ W.D. 0,65 mm),
 - 100X retrátil de imersão a óleo (N.A.1.25/ W.D. 0,23 mm);

Opcionais não inclusas, disponíveis:

- 20X (N.A 0.30/W.D 3.9 mm),
- 50X (N.A 0.9/W.D 0.35 mm),
- 60X (N.A 0.8/W.D 0,3 mm),
- Proteção contra Fungos em todos os trajetos ópticos (ocular, tubo ocular e objetivas);
- Iluminação: sistema LED branco de alta luminosidade (eco-iluminação com lente tipo olho de mosca de potencialização luminosa após as lentes colimadoras LED), equivalente a potência de pelo menos 30 Watts – com consumo máximo de apenas 3 W. Lâmpada que virtualmente não queima, com tempo de duração aproximado de 60 mil horas;



- Focalização por macrométrico com movimento 37,7 mm/rotação (ao lado esquerdo do instrumento); micrométrico com curso de 0,2 mm/ rotação (bilateral);



Proposta Comercial

BIOLAB BRASIL EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

São Paulo - SP

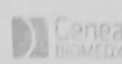
Av. Ibirapuera, 2033 - CJ. 24
Moema, São Paulo
São Paulo - Cep 04029-100

Florianópolis - SC

R. Embaúba do Ribeirão, nº 21
Ribeirão da Ilha, Florianópolis
Santa Catarina - Cep 88064-004

Teleendas: (11) 3522-8122

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO DAS MARCAS



- Tubo de observação com inclinação de 45° rotação de 360° e distância interpupilar de 50 a 75mm e ajuste de dioptria em ambas as oculares, com exclusivo sistema giratório para baixa e alta distância do nível de estatura do operador;
- Oculares: 10x de magnificação; campo de 20mm (opcional 15x/ 12 mm). Você pode ajustar a altura da posição do olho para ficar com uma postura confortável, movendo as oculares para cima e para baixo;
- Charriot lateral à direita, com movimento X= 76 mm / Y= 52 mm;
- Condensador Abbe com abertura numérica (N.A.) de 1.25 verticalmente ajustável e centralizável; com diafragma de íris e com marca para a guia posicional para as respectivas objetivas; contendo porta filtro (para uso opcional);
- Tensão de entrada elétrica por comutação automática 100 V AC ~ 240 V AC; 50-60 Hz; 0,48 A e output de 5 VDC – 3ª;
- Peso: 6 Kg (bino) e 6,4 kg (trino);

Condições Gerais de Fornecimento

Pagamento: À vista.

Prazo de Entrega: a confirmar disponibilidade de estoque no ato do pedido.

Si Binocular: imediato (entrega em 10 dias úteis)

Frete: incluso.

Impostos: incluso.

Faturamento mínimo: R\$ 500,00 reais.

Validade desta cotação: 15 dias.

Garantia aplicada de 12 meses.

RAZÃO SOCIAL: BIOLABBRASIL - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME

CNPJ: 19.834.932/0001-68

I.E: 257385142

Registro ANVISA: NÃO CORRELATO (ANVISA DISPENSA O REGISTRO).

RUA EMBAUBA DO RIBEIRÃO, 21. PORTAL DO RIBEIRÃO – FLORIANÓPOLIS/SC - CEP: 88.064-084

TELEFONE: (48) 4052-9475



Giselda Pires

suporte@biolab.com.br

SP (11) 3522.8122 | SC 48 99154.3176
PR (41) 4062.9085 | RS (51) 4063.9558
PE (81) 4062.9540 | PR (41) 4052.9475



YouTube
BIOLABBRASIL

